

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Nº SN/1987 de 13 de Outubro

Por deliberação da Mesa da Assembleia Regional, na sua reunião de 2 de Setembro de 1987 e, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizado a seguinte transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Regional dos Açores:

DO CAPTULO I

<i>ARTIGO 1 N.º 6</i>	<i>100 000\$00</i>
<i>ARTIGO 7</i>	<i>3 000 000\$00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>3 100 000\$00</i>

PARA CAPTULO 1:

<i>ARTIGO 2</i>	<i>5 000\$00</i>
<i>ARTIGO 9</i>	<i>2 800 000\$00</i>
<i>ARTIGO 16</i>	<i>295 000\$00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>3 100 000\$00</i>

2 de Setembro de 1987 - Por delegação do Presidente da Assembleia Regional dos Açores, o Vice Presidente - *Fernando Manuel de Faria Ribeiro*.